



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 09, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

***“PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que:

**CONSIDERANDO** a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquetuba;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena em todo o Estado até o dia 30 de julho de 2020;



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba prorrogou a quarentena no âmbito municipal até 30 de julho de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 7.835, de 14 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de parametrizar o atendimento desta Casa de Leis as orientações passadas pelo Governo Estadual e Prefeitura Municipal.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 06, de 01 de junho de 2020, prorrogado pelo Ato da Mesa nº 08, de 01 de julho de 2020, no período de 15 à 30 de julho de 2020, como forma de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, 14 de julho de 2020.

**EDSON RODRIGUES**

Presidente

**VALDIR FERREIRA DA SILVA**

1º Secretário

**JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**

2º Secretário

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba

## Ato nº 09/2020 - “PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Publicado em 14 Julho 2020 por Câmara - Legislativo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que: RESOLVE: Art. 1º – Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 06, de 01 de junho de 2020, prorrogado pelo Ato da Mesa nº 08, de 01 de julho de 2020, no período de 15 à 30 de julho de 2020, como forma de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19). Art. 2º – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, 14 de julho de 2020. VEREADOR EDSON RODRIGUES Presidente VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA 1º Secretário 2º Secretário

**Nome do Arquivo:** Ato 09 2020 Prorroga Quarentena ass.pdf

**Tamanho do Arquivo:** 988.88 KB

**Publicado por:** Câmara - Legislativo

**Data de Publicação:** Terça 14 de Julho de 2020

[Baixar Documento](#)

[Visualizar Documento](#)

Você está aqui: [Página Principal](#) › [CÂMARA MUNICIPAL](#) › [LEGISLATIVO](#) ›